

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Reais)

1. Informações do Instituto

1.1. Contexto operacional

O Instituto Metodista de Ensino Superior – em Recuperação Judicial (IMS), fundado em 21 de julho de 1970 é uma associação civil, confessional, com objetivos educacionais, culturais, de assistência social e filantrópica, sem fins lucrativos e filiado à Rede Metodista de Educação, que tem por finalidade:

- I)** Atuar como agência educacional da Igreja Metodista, cuja missão é a de participar da ação de Deus em seu propósito de libertar o ser humano e a sociedade de tudo o que os escraviza;
- II)** Ministrando o ensino em todas as suas modalidades e níveis;
- III)** Formar profissionais, técnicos e cientistas, em todos os campos do conhecimento, capazes de contribuir para o desenvolvimento do país e da humanidade;
- IV)** Elaborar programas de pesquisa, estudos e documentação que forneçam subsídios para a solução de problemas regionais e nacionais;
- V)** Desenvolver atividades de extensão, incluindo ações de assistência social;
- VI)** Ministrando programas de desenvolvimento de pessoas e capacitação profissional;
- VII)** Contribuir para a formação de uma cultura fundamentada nos princípios ético-cristãos;
- VIII)** Promover-se como centro de elaboração e comunicação de cultura, de modo que responda às condições e necessidades econômicas, sociais, políticas e religiosas;
- IX)** Planejar, organizar, coordenar, produzir e apoiar programas, projetos, atividades e eventos culturais;
- X)** Servir às comunidades local, regional, estadual e nacional, de acordo com os objetivos e propósitos estabelecidos pela Igreja Metodista e demais órgãos decisórios do próprio IMS, de conformidade com a legislação vigente;
- XI)** Servir de organismo de consulta, assessoria e prestação de serviços a instituições de interesse público ou privado, em assuntos relativos aos diversos ramos do saber e à promoção do ser humano;
- XII)** Manter intercâmbio e cooperação com outras instituições científicas e culturais nacionais ou internacionais, tendo em vista o incremento das ciências, das letras e das artes;
- XIII)** Difundir a cultura física e desportiva; e
- XIV)** Realizar programas, projetos e atividades correlatas.

O IMS responde pelas operações da Universidade Metodista de São Paulo (UMESP), por meio dos campi Planalto e Rudge Ramos, e do Colégio Metodista de Bertiooga, no Estado de São Paulo. O Instituto também agrega a Educação a Distância (EAD), presente em polos avançados em 17 estados e no Distrito Federal, e tem como sede o campus Rudge Ramos.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Reais)

1.1. Impostos, contribuições e programa de bolsas

(i) Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

O Instituto, em virtude de ser um Instituto sem fins lucrativos, goza do benefício de imunidade do pagamento dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com os artigos 167 a 174 do Regulamento de Imposto de Renda - RIR, aprovado pelo Decreto nº 3.000 de 26 de março de 1999, e o artigo 150 da Constituição Federal;

(ii) Programa de Integração Social (PIS)

O Instituto, por ser instituição sem fins lucrativos e filantrópica, por meio de Ação Judicial busca o reconhecimento da imunidade garantida pela Constituição Federal. Tal pedido, inclusive, é respaldado por decisão do Supremo Tribunal Federal, em sede de repercussão geral, no Recurso Extraordinário RE 636.941 Rio Grande do Sul, que transitou em julgado perante o STF na data de 22/04/2014. Assim, até mesmo o prazo da União Federal tentar reabrir a questão via ação rescisória, está superado e precluso.

(iii) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)

O Instituto, em virtude de ser um Instituto sem fins lucrativos, goza do benefício de isenção do pagamento da COFINS incidente sobre as receitas relativas às atividades próprias do Instituto, de acordo com as Leis nºs 9.718/98 e nº 10.833/03;

(iv) Contribuição patronal ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

O Instituto possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, deferido sob concessão por três anos por meio da Portaria nº 1.033 de 02 de outubro de 2017. Devido ao Instituto possuir o Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) vigente e ter reconhecido sua filantropia é isento de recolhimento da cota patronal do INSS.

(v) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)

O Instituto goza de Imunidade Tributária conforme o disposto na Letra “c”, do Inciso VI, do artigo 150, da Constituição Federal.

1.2. Situação patrimonial e financeira

Conforme apresentado nas demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2024, o Instituto apresenta capital circulante líquido negativo de R\$ 217.501.706 (R\$ 439.106.660 negativo em 31 de dezembro de 2023) e patrimônio líquido negativo de R\$ 71.532.558 (R\$ 15.392.777 positivo em 31 de dezembro de 2023). Tais resultados são decorrentes de uma conjunção de fatores ocorridos nos últimos anos que afetaram o Instituto, como as incertezas macroeconômicas, diminuição de financiamentos do FIES e aumento na inadimplência dos mesmos, e redução no número de matrículas, agravados substancialmente pela pandemia COVID-19.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Reais)

Como forma de preservar as operações e as relevantes atividades sociais exercidas, focados no bem-estar dos alunos, funcionários e comunidade local, e de modo a viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira, em 29 de abril de 2021 foi promovido o pedido principal de recuperação judicial, cujo Plano de Recuperação Judicial é fundamentado na reorganização operacional e financeira, e para o reperfilamento do endividamento, bem como a adoção de diversas medidas operacionais.

Em 03 de dezembro de 2022, foi homologado o Plano de Recuperação Judicial votado pelos credores em 22 de novembro de 2022, com consequente concessão da recuperação judicial ao Grupo Metodista. Os desdobramentos decorrentes estão descritos na Nota Explicativa nº 30 – Recuperação Judicial.

Em paralelo, o Instituto mantém ativa as ações de melhoria e fortalecimento da operação, e dentre as principais medidas/projetos ocorridos em 2024 elencamos:

- GT do Material Didático. Estuda a possibilidade de mudança dos materiais didáticos na Educação Básica, objetivando sistematizar melhor o processo formativo do educando e conseqüentemente a melhora de resultados no processo de ensino-aprendizagem e da proposta e conteúdos pedagógicos, sempre visando adequá-los aos projetos e a realidade local de cada unidade. Em 2024 foram avaliados e trocados alguns parceiros da rede para o ano de 2025 representando avanço positivo em nossas escolas.
- Projeto Bilíngue. Organização e estruturação do Projeto Bilíngue para todas as unidades escolares da rede. Capacitação para professores de inglês com parceiro. Capacitação para promoção do desenvolvimento profissional contínuo e aprimoração da qualidade do ensino da língua estrangeira, bem como das novidades da plataforma educacional bilíngue e de orientações pedagógicas quanto ao uso do material didático nas salas de aula.
- Definição de projetos. Visam enriquecer a oferta, sem impactar significativamente custos fixos, e são relacionados à tecnologia / programação, educação financeira e projetos literários.
- Ciclos formativos. Espaços para atualização e debate de temas pedagógicos emergentes. Os encontros no ano de 2024 aconteceram em formato síncrono com minicursos voltados para as disciplinas de física e matemática, além de palestras com o tema: Escola de Alta Performance.
- GT de Inclusão. A Educação Metodista, através do GT de inclusão foi desafiado a continuar a pensar em princípios norteadores para a inclusão de pessoas com deficiência nas escolas. Reflexões para a construção de propostas efetivamente inclusiva e ao pleno atendimento de forma inovadora preconizada pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- GT Educação Infantil. Este grupo de trabalho permaneceu com o debate das concepções e práticas abordadas pela BNCC, bem como teve como enfoque a discussão mais aprofundada voltada para a educação infantil, as discussões têm redundado em mudanças significativas nesse segmento educacional dentro da rede Metodista.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Reais)

- GT Plano de Contingência: Grupo de trabalho sobre plano de contingência dentro do ambiente escolar, com ênfase em construção de normativas/planos de prevenção e planejamentos a partir de crises previsíveis, inevitáveis e incontroláveis.
- Projeto de Vida – Através de parceria entre Diretoria de Educação e cursos de Psicologia da Rede Metodista de Educação, implantamos o projeto em todas as escolas Metodistas, desde o Fundamental I até o Ensino Médio.
- Redes Sociais. Maior divulgação das atividades, projetos e diferenciais, principalmente em projetos dos nossos parceiros educacionais, como a robótica educacional, a educação bilíngue, a educação financeira e o desenvolvimento do nosso projeto socioemocional: Projeto de vida. Também aconteceram divulgações da nossa formação continuada (Ciclos Formativos) aos educadores.
- Análise e Padronização das matrizes curriculares da Rede. Possibilitou a redução do custo com atribuição docente, a partir da padronização das matrizes com a entrada do novo parceiro educacional de sistema de ensino.
- Curricularização da Extensão e Reformulação Curricular. Objetivando não somente o atendimento a legislação vigente mas buscando uma unicidade a partir dos documentos norteadores dos preceitos Metodista, foram organizados Grupos de Trabalho para os seguintes propósitos: Criação do documento de Diretrizes Gerais; organização de GT por área de conhecimento para redefinição de matrizes curriculares; reorganização das disciplinas de formação geral e sincronismo de oferta dos diferentes cursos e IES, o que permite escalabilidade; reorganização dos currículos com a inclusão de EAD e atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais; definição dos programas de Extensão Universitária. Todos os cursos superiores das Instituições de ensino superior Metodista estão curricularizados, apresentado em 2023 e ratificado em 2024 inúmeros resultados positivos, com inserção nas comunidades e transformação da formação do corpo discente.
- Atualizo. Continuidade do programa de formação docente. As formações oferecidas pelo Atualizo buscam auxiliar o professor a encontrar a (s) metodologia (s) de trabalho adequada para apresentar os conhecimentos específicos bem como compreender a necessidade de planejar o processo educativo contextualizado, que dialoga com o aluno do século XXI.
- GT ENADE: Foi criado com vistas a melhoria dos indicadores para referenciar a qualidade dos cursos e da IES, onde se desenvolve simulados de conhecimentos específicos e gerais, e se aplica um questionário de Mapeamento de Perfil e identificação de pontos a serem aprimorados de infraestrutura.
- Remodelagem do Comitê de Abertura de Turmas. Objetiva o controle sobre a oferta efetiva somente de cursos superavitários, onde é analisado o cenário de cada curso novos em termos de resultado a curto, médio e longo prazo.
- Supressão de cursos deficitários. Baseados na análise de orçamento mensal as instituições de ensino superior (IES) suprimiram um elevado número de cursos deficitários, o que ajudou a minorar significativamente o déficit previsto para cada unidade. Foram realizadas junções de unidades curriculares entre as IES para atender aos prováveis formandos.
- Revisão de portfólio de graduação e pós-graduação. Trabalho em conjunto com a área de análise de mercado, incluindo nova precificação de cursos e reposicionamento estratégico de cada IES em seu respectivo mercado local/regional.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Reais)

- Planejamento Acadêmico Orçamentário. Acompanhamento do desempenho econômico-financeiro visando a melhoria de performance.
- Participação em Feiras de Profissão, Visitas Monitoradas e Dia da Universidade Aberta. Coordenadores de curso e docentes participam de Feira de Profissões nas Escolas da Região do Grande ABC contando sobre a profissão e o curso. Também abrimos o campus às escolas para vivenciar "a experiência universitária", por meio de uma visita monitorada e, em um dia específico, abrimos toda a Universidade à comunidade onde os possíveis candidatos participam das atividades propostas pelos cursos.
- Rankings. Acompanhamento e preenchimento do ranking – Guia do Estudante – Estadão. Este ranking avalia a qualidade dos cursos de graduação e, ao final, o resultado é divulgado em número de estrelas, sendo 5 estrelas a nota máxima. O quantitativo de estrelas e por curso é divulgado pelo Jornal Estadão ao Brasil.
- Aplicação do ensino híbrido. Na concepção de educação adotada na EAD da Metodista as aulas passaram a ser denominadas de Encontros/Interações, onde o estudante participa de forma ativa no processo ensino-aprendizagem. Assim, o material didático também passou por uma transformação para atender o ensino híbrido, um material interativo e visualmente atrativo.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis

2.1. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do Instituto foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (CPC Full) e normas de entidades sem fins lucrativos (Resolução nº 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC - ITG 2002, R1).

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

2.2. Principais práticas contábeis adotadas

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão descritas a seguir.

Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.2.1. Moeda funcional e de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual ela atua (moeda funcional). As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais - R\$, que é a moeda funcional e, também, a moeda de apresentação.

2.2.2. Apresentação do resultado abrangente

As demonstrações do resultado abrangente referem-se à mutação que ocorre no patrimônio líquido durante um período resultante de transações e outros eventos que não sejam as transações de capital.

2.2.3. Reconhecimento de receitas e bolsas de estudo concedidas

A receita é apresentada líquida das devoluções, das bolsas de estudo e dos descontos concedidos (Nota Explicativa nº19).

(i) Prestação de serviços educacionais

A receita é reconhecida na extensão em que as obrigações contratuais de desempenho são cumpridas quando for provável que benefícios econômicos serão gerados para o Instituto e quando possa ser mensurada de maneira confiável. As receitas com mensalidades dos alunos são apuradas em conformidade com o regime de competência dos exercícios, levando-se em consideração os períodos de referência. As receitas incluem mensalidade de ensino de nível superior (graduação e pós-graduação), educação básica, cursos de extensão universitária, outras prestações de serviço de ensino, além de taxas de inscrições em vestibulares.

(ii) Bolsas de estudos concedidas (gratuidade)

As bolsas concedidas foram calculadas atendendo às determinações da Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791 de 21/11/2023, que em seu artigo 22, determina que o instituto de educação para obter o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá conceder bolsas de estudo na proporção de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes para a Educação Básica e 1(uma) bolsa de estudo integral para cada 4 (quatro) alunos pagantes para a Educação Superior, podendo para o cumprimento desta proporção, conceder bolsas parciais de 50%, considerando o mínimo de 1 (um) aluno bolsista integral para cada 9 (nove) alunos pagantes, de acordo com a renda do grupo familiar, definida no artigo 19 da Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021.

(iii) Receitas antecipadas – matrículas

As matrículas para o ano letivo subsequente são recebidas de maneira antecipada ou no encerramento do exercício.

Em decorrência dessa prática peculiar ao mercado de ensino, esses valores são reconhecidos como anuidades antecipadas no passivo circulante e serão reconhecidos no resultado do exercício de acordo com o regime de competência, nos meses em que ocorrer a prestação dos serviços.

2.2.4. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários.

2.2.5. Mensalidades a receber

As mensalidades a receber são decorrentes da prestação de serviços de atividades de ensino e são compostas pelas mensalidades dos alunos, pelos créditos educacionais e pelos acordos celebrados das mensalidades vencidas.

As mensalidades a receber - Bolsa FIES estão representadas pelos créditos educacionais, cujos financiamentos foram contratados pelos alunos junto à Caixa Econômica Federal (CEF), sendo os recursos financeiros repassados mensalmente pela CEF. O referido montante tem sido utilizado exclusivamente para pagamento das contribuições previdenciárias retidas (INSS sobre salários).

As perdas estimadas/esperadas com crédito de liquidação duvidosa, segundo a NBC TG 48 (CPC 48) / IFRS 9 – Instrumentos Financeiros. A perda estimada foi constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer face a eventuais perdas na realização das contas a receber.

2.2.6. Ativo não circulante disponibilizado para venda

Os bens do ativo imobilizado que são disponibilizados para venda são reclassificados da rubrica imobilizado para “Ativo Não Circulante mantido para venda”. Os valores são apresentados pelo menor valor entre o saldo líquido contábil, que é o resultado do valor de aquisição menos a depreciação acumulada até a data em que os bens foram disponibilizados para venda, e os seus valores justos deduzidos dos custos estimados para vendê-los. Esses bens estão disponíveis para venda imediata em suas condições atuais e, em sua venda em prazo inferior a um ano é altamente provável.

2.2.7. Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos os valores da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela Administração.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada com base no método linear para alocação de custos, menos o valor residual durante a vida útil, que é estimada conforme aplicação dos percentuais definidos na Nota Explicativa nº 7.

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data do balanço.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Reais)

2.2.8. Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

2.2.9. Arrendamentos

Em vigor desde 1º de janeiro de 2019, a NBC TG 06 (R2) (CPC 06 (R2)) / IFRS 16 – Arrendamentos objetiva fornecer base para que os usuários das demonstrações contábeis possam avaliar o efeito dos arrendamentos sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Instituto. Um arrendamento é definido como um contrato, ou parte de um contrato, que transmite o direito de usar um ativo (ativo subjacente) por um período, em troca de uma contraprestação.

Na aplicação da norma, os seguintes requisitos são avaliados:

- A existência de ativo expressamente identificado no contrato ou implicitamente especificado, com identificação quando é disponibilizado para o Instituto;
- O Instituto tem o direito de obter, substancialmente, todos os benefícios econômicos do uso do ativo identificado ao longo do período contratual;
- O Instituto tem o direito de direcionar o uso do ativo identificado durante todo o prazo do contrato.

Na data de início do arrendamento, o Instituto reconhece, no seu balanço patrimonial, um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento. Subsequentemente, reconhece a despesa de juros sobre o passivo de arrendamento e a despesa de amortização sobre o direito de uso do ativo.

O ativo de direito de uso é mensurado pelo custo, que é composto pelo valor inicial de mensuração do passivo de arrendamento, abrangendo quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo Instituto e quaisquer pagamentos de arrendamento feitos antes da data do seu início, calculados a valor presente.

O Instituto amortiza os ativos de direito de uso em bases lineares, a partir da data de início do arrendamento pelo prazo do arrendamento.

Na data de início, o Instituto mensura o passivo de arrendamento pelo valor presente dos pagamentos, descontados com a aplicação da taxa de juros implícita no arrendamento, quando expressa no contrato. Não conhecendo essa taxa, utiliza-se taxa incremental.

Após a mensuração inicial, o passivo de arrendamento é atualizado monetariamente e baixado pelos respectivos pagamentos. No caso de reavaliação ou modificação, ou se houver mudanças substanciais em pagamentos fixos, pode ser necessário um recálculo para refletir o evento ocorrido.

A Instituição utilizou a abordagem retrospectiva modificada simples, ou seja, aplicou requerimentos da norma de arrendamento a todos os seus contratos existentes na

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Reais)

data de aplicação inicial, em 1º de janeiro de 2019. Sendo assim, não serão reapresentadas informações e saldos em base comparativa.

2.2.10. Empréstimos

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação.

Em seguida, os empréstimos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (*pro rata temporis*).

2.2.11. Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do instituto e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o instituto possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos.

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados em que seja possível estimar os valores de maneira confiável e cuja liquidação seja provável, reavaliadas ao longo de cada período, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação na data da elaboração das Demonstrações Financeiras, bem como os valores considerados como de perda possível são divulgados pelo Instituto, na forma do CPC 25 - Provisões, Passivos e Ativos Contingentes.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.2.12. Provisão para férias e 13º salário

A provisão para férias e 13º salário é constituída com base nos direitos adquiridos pelos empregados acrescidos dos correspondentes encargos sociais.

2.2.13. Estimativas contábeis

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de perdas com operações de crédito, estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

2.2.14. Redução ao valor recuperável dos ativos

O imobilizado e outros ativos não circulantes e os ativos intangíveis, são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior valor entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente.

3. Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	2024	2023
Banco – contas correntes	645.920	323.104
Aplicações financeiras	11	429
Caixa	828.891	533.791
	1.474.822	857.324

As aplicações financeiras referem-se à aplicação automática – Banco Santander. Os rendimentos foram apropriados proporcionalmente aos dias incorridos até a data de encerramento do balanço.

4. Mensalidades a receber

Descrição	2024	2023
Mensalidades a receber (a)	8.176.027	9.683.000
Bolsa FIES	13.133.091	14.155.141
Confissão de dívida em faturas (c)	9.300.943	9.102.308
Bolsa restituível (b)	2.603.814	2.691.236
Cheques em cobrança	1.711.843	1.711.843
Fies coparticipação a apropriar	(464.497)	(822.116)
Créditos a receber - cartão de crédito	1.097.627	58.470
Quero pago a apropriar	110.543	252.488
Bolsa Ideal Invest	1.088.443	280.579
Alunos ME	282.636	4.269
Perda de crédito estimada	(12.511.547)	(12.630.505)
	24.528.923	24.486.714

Não circulante	2024	2023
Quero pago a apropriar	2.640.783	2.326.610
	2.640.783	2.326.610

INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR

(Em Recuperação Judicial)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Reais)

- (a) O Instituto adotou como política manter contabilizado o saldo de mensalidades escolares dos últimos quatro anos, deduzindo de estimativa para perdas calculadas em relação aos seus vencimentos. Decorridos três anos, os valores são baixados da contabilidade, porém o processo de cobrança continua;
- (b) As bolsas restituíveis eram concedidas a alunos que apresentavam dificuldades financeiras para pagamento das mensalidades escolares e que ingressaram neste programa obtendo um alongamento do prazo de pagamento. Nos últimos anos a instituição reduziu a concessão dessas bolsas, porque os alunos tem outras opções de financiamento de mensalidade;
- (c) As renegociações de dívidas escolares referem-se aos acordos efetuados com os alunos de mensalidades já vencidas, deduzido de estimativas de perda constituída sobre os cheques em cobrança e confissões de dívida.

Perda de Crédito Estimada (PCE)

Bolsas restituíveis	(1.822.670)	(1.883.865)
Confissão de dividas	(3.255.330)	(3.185.808)
Cheques em cobrança	(1.711.843)	(1.711.843)
	<u>(12.511.547)</u>	<u>(12.630.505)</u>

As estimativas de perdas de mensalidades foram constituídas a partir da incerteza da realização desse ativo, para a qual foi adotado o seguinte critério em função do atraso:

- Acima de 361 dias, estimativa de 100%;
- De 271 a 360 dias, estimativa de 75%;
- De 181 a 270 dias, estimativa de 50%;
- De 90 a 180 dias, estimativa de 25%; e
- Abaixo de 89 dias o Instituto não constitui perda.

Já para os cheques em cobrança judicial a estimativa de perda é de 100% sobre o montante dos cheques devolvidos e 35% sobre negociação de dívidas.

INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR

(Em Recuperação Judicial)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023****(Em Reais)****5. Contas a receber**

Descrição	2024	2023
Valores a receber - venda de imóveis (a)	18.047.200	309.194
Outros valores a receber	929.391	928.084
Adiantamento a fornecedores	4.309.127	3.399.155
Policlinicas	938.945	938.945
Polos EAD	157.809	157.809
Adiantamento viagem	43.525	35.485
Clientes	198	-
(-) Perdas contas a receber (b)	(809.092)	(809.092)
	23.617.103	4.959.580

(a) Refere-se a saldo de vendas de imóveis, conforme a seguir:

- R\$ 1.487.500 – dia 19 de agosto de 2024 no valor total de R\$ 2.550.000, referente a venda de imobilizado (“Umuarama” - Campos do Jordão) Matrícula 12.960, por meio de Leilão Stalking Horse, sendo os arrematadores: Renato Machado de Almeida, Claudio Nabih Sallun e FRK Empreendimentos e Participações LTDA;
- R\$ 5.996.700 – dia 09 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 7.955.000, referente a venda de imobilizado (“Ginásio de Esportes” S.B.C) Matrículas 13.410, 56.644 e 14.105, por meio de Leilão Stalking Horse, sendo o arrematador Reggere Incorporadora Ltda;
- R\$ 10.673.000 – dia 16 de dezembro de 2024, no valor total de R\$ 20.673.000,00 referente a venda de imobilizado (“Colégio S.B.C”) Matrículas 15.135, 45.935, 84.224 e 84.225, por meio de Leilão Stalking Horse, sendo o arrematador Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social (IPAEAS);

(b) As estimativas de perdas é referente a Conta “Outros valores a receber – alugueis”, que foram constituídas a partir da incerteza da realização deste ativo.

6. Compromissos a receber

Descrição	2024	2023
Compromissos a receber	510.959.078	504.439.355
	510.959.078	504.439.355

Os saldos são relativos a operações de mútuo realizadas com instituições metodistas de ensino, efetuadas em condições usuais de mercado para os respectivos tipos de operação e condições específicas (remuneração mensal) considerando os volumes das operações e prazos de pagamentos.

INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR
(Em Recuperação Judicial)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

7. Imobilizado

a. Composição dos saldos

Descrição	Taxa anual de depreciação	2024		2023	
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	
Terrenos		48.083.010	-	48.083.010	102.899.693
Edificações	4%	49.961.704	(13.208.102)	36.753.602	56.330.003
Equipamentos de informática	20%	20.429.934	(20.317.864)	112.069	196.884
Benfeitorias em bens de terceiros	10%	18.176.473	(17.897.142)	279.332	630.683
Móveis e utensílios	10%	12.850.117	(12.615.165)	234.952	2.028
Máquinas e equipamentos	10%	8.200.460	(7.861.823)	338.636	369.131
Bibliotecas	10%	6.917.880	(6.863.667)	54.212	94.137
Equipamentos de ensino	10%	6.245.451	(6.241.480)	3.970	12.522
Instalações	10%	3.062.897	(3.053.493)	9.403	2.630
Leasing	10%	3.846.487	(3.846.487)	-	-
Laboratórios	10%	2.699.597	(2.686.868)	12.730	19.828
Equipamentos de comunicação	10%	1.121.065	(1.118.355)	2.709	283.913
Veículos	20%	453.130	(453.130)	-	-
Instrumentos musicais	10%	62.507	(62.507)	-	67
Imobilização em curso		17.614	-	17.614	17.614
		182.128.326	(96.226.085)	85.902.241	160.859.134

INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR
(Em Recuperação Judicial)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

b. Movimentação do custo

Descrição	2023	2024			Custo
	Custo	Adições	Baixas	Transf.	
Terrenos	102.899.693	-	(54.816.683)	-	48.083.010
Edificações	72.842.118	-	(22.880.414)	-	49.961.704
Equipamentos de informática	20.668.927	77.280	(316.274)	-	20.429.934
Benfeitorias em bens de terceiros	18.176.473	-	-	-	18.176.473
Móveis e utensílios	13.300.630	-	(450.513)	-	12.850.117
Máquinas e equipamentos	8.307.919	30.338	(137.797)	-	8.200.460
Bibliotecas	6.917.880	-	-	-	6.917.880
Equipamentos de ensino	6.289.326	-	(43.875)	-	6.245.451
Instalações	3.276.673	7.900	(221.676)	-	3.062.897
Leasing	3.846.487	-	-	-	3.846.487
Laboratórios	2.723.702	-	(24.105)	-	2.699.597
Equipamentos de comunicação	1.121.464	-	(399)	-	1.121.065
Veículos	453.130	-	-	-	453.130
Instrumentos musicais	62.507	-	-	-	62.507
Imobilização em curso	17.614	-	-	-	17.614
	260.904.544	115.518	(78.891.736)	-	182.128.326

Em 2024 ocorreram as baixas, como segue:

- No dia 19 de janeiro de 2024, baixa do “Campus Vergueiro” - Av. Senador Vergueiro, nº 1301 - Bairro Anchieta – S.B.C-SP para abatimento do parcelamento de débitos municipais com a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo número 545321/2024,
- No dia 19 de agosto de 2024, leilão referente a venda de terreno “Umuarama” - Campos do Jordão) Matrícula 12.960;
- No dia 09 de dezembro de 2024, leilão referente à venda do prédio do “Ginásio de Esportes” S.B.C, matrículas 13.410, 56.644 e 14.105;
- No dia 16 de dezembro de 2024, leilão referente a venda do prédio do “Colégio S.B.C”, matrículas 15.135, 45.935, 84.224 e 84.225.

INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR
(Em Recuperação Judicial)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

8. Intangível

a. Composição dos saldos

	2024			2023	
Taxa anual de amortização	Custo	Amortização	Líquido	Líquido	
20%	23.136	(23.136)	-	-	
20%	7.654.627	(4.152.966)	3.501.660	3.968.568	
20%	293.518	(293.518)	-	293.518	
	7.971.281	(4.469.621)	3.501.660	4.262.087	

Descrição	2023		2024		
	Custo	Adições	Baixas	Transf.	Custo
Marcas e patentes	23.136	-	-	-	23.136
Softwares	7.537.157	117.469	-	-	7.654.627
Gastos implantação sistemas	293.518	-	-	-	293.518
	7.853.812	117.469	-	-	7.971.281

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Reais)

9. Direito de uso de ativos e arrendamentos a pagar

A NBC TG 06 (R2) (CPC 06) / IFRS 16 Arrendamentos substitui as normas de arrendamentos existentes: NBC TG 06 (CPC 06) Operações de Arrendamento e a ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento. A NBC TG 06 (R2) (CPC 06) / IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento.

Isenções de adoção foram publicadas no texto da norma e dizem respeito a arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

Resumo das avaliações feitas pela Instituição na adoção inicial da nova norma

A Instituição não reconheceu, segundo as novas regras os contratos de curto prazo (de até 12 meses) e contratos cujos ativos subjacentes sejam de baixo valor, utilizando, portanto, tais isenções previstas na norma. Tais contratos continuaram a ser contabilizados como despesas no resultado.

O Instituto amortiza os ativos de direito de uso em bases lineares, a partir da data de início do arrendamento pelo prazo do contrato.

Na data de início, o Instituto mensura o passivo de arrendamento pelo valor presente dos pagamentos, descontados com a aplicação da taxa de juros implícita no arrendamento, o Instituto utilizou a taxa de 5,2% a.a. para desconto a valor presente dos passivos de arrendamentos, que corresponde à média dos juros dos contratos de empréstimos bancários vigentes. O método adotado para cálculo da despesa de juros é o de juros simples.

De acordo com a norma IFRS 16 /CPC 06 (R2), um contrato é ou contém um arrendamento se transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação, com base nessa condição o Instituto registrou o contrato firmado com a Associação da Igreja Metodista, referente locação de dois imóveis para utilização em suas atividades educacionais na Rua do Sacramento, 230 e Rua Planalto, 125, projetando-o para um período de 10 anos.

Segundo a norma, os arrendamentos devem ser apresentados nos balanços patrimoniais por meio do reconhecimento de um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento correspondente ao valor presente dos pagamentos a serem efetuados durante o prazo razoavelmente certo dos contratos.

INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR
(Em Recuperação Judicial)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

A seguir a movimentação ocorrida em 2023:

Ativos	Custo	Amortização	Líquido
Edificações	4.861.321	(810.220)	4.051.101
	4.861.321	(810.220)	4.051.101

Direito de uso de ativos de arrendamentos

Movimentação dos ativos direito de uso				
Ativos	2022	Ajuste aditivo	Amortização	2023
Edificações	15.281.594	(10.420.273)	-	4.861.321
(-)Amortização acumulada	(2.183.085)	2.183.085	(810.220)	(810.220)
	13.098.509	(8.237.188)	(810.220)	4.051.101

Obrigações por arrendamento de ativos

Movimentação das obrigações por arrendamento de ativos						
Provisões arrendamento	2022	Transferência entre contas	Ajuste aditivo	Juros provisão	Pagamentos	2023
Obrig de CP	1.963.869	748.479	(1.252.161)	229.092	(940.800)	748.479
Obrig de LP	11.450.338	(748.479)	(7.300.725)	-	-	3.401.134
	13.414.207	-	(8.552.886)	229.092	(940.800)	4.149.613

Aging (cronograma de pagamentos)

Vencimento	Valor principal	Ajuste valor presente	2022
Circulante			
2024	940.800	(192.321)	748.479
Não circulante			
2025	940.800	(153.649)	787.151
2026	940.800	(112.980)	827.820
2027	940.800	(70.209)	870.591
2028	940.800	(25.228)	915.572
	3.763.200	(362.066)	3.401.134
Total	4.704.000	(554.387)	4.149.613

A partir de 2024 o Instituto não possui mais contrato de locação para utilização do imóvel da AIM – Associação da Igreja Metodista, foi celebrado um contrato de comodato, sem cobrança de aluguel, assim os saldos relacionados ao IFRS 16 foram revertidos.

INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR
(Em Recuperação Judicial)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

10. Empréstimos e financiamentos

Descrição	cr	Tx. de juros	Vencimentos	Garantias	2024	2023
Circulante						
Banco do Brasil S.A.	(a)	4,90% a.a.	01/12/2019	Recebíveis	19.776.375	19.776.375
Banco Bradesco	(a)	5,59% a.a.	24/07/2024	Recebíveis	821.525	821.525
					20.597.899	20.597.899
Não circulante						
Banco do Brasil S.A.	(a)	4,50% a.a.	05/11/2022	Recebíveis	12.085.562	12.085.562
Banco Bradesco	(a)	5,59% a.a.	24/07/2024	Recebíveis	1.893.396	1.893.396
Banco BTG Pactual S.A (b)		12,00% a.a. + DI	14/12/2024	Alienação+Cessão	-	7.000.000
Banco BTG Pactual S.A (b)		12,00% a.a. + DI	14/12/2024	Alienação+Cessão	-	21.610.600
Banco BTG Pactual S.A (b)		12,00% a.a. + DI	14/12/2024	Alienação+Cessão	-	16.389.400
Banco BTG Pactual S.A (b)		17,00% a.a. + DI	28/12/2026	Alienação+Cessão	-	98.748
Banco BTG Pactual S.A (b)		17,00% a.a. + DI	28/12/2026	Alienação+Cessão	65.040.630	47.051.619
					79.019.588	106.129.326

(a) Os empréstimos do Banco do Brasil e Banco Bradesco estão habilitados no Quadro Geral de Credores, nas classes III e II respectivamente, e seguem a forma de pagamento aprovada no Plano de Recuperação Judicial.

(b) Em 28/06/2023, 23/08/2023, 05/09/2023 e 28/12/2023 ocorreram aportes de financiamento DIP autorizados pelo juízo recuperacional para corroborar ao processo de soerguimento. Em 2024 foi quitado integralmente o financiamento com vencimento em 14/12/2024 e de forma parcial o contrato com vencimento em 28/12/2026

INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR
(Em Recuperação Judicial)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

11. Obrigações trabalhistas

<u>Descrição</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
FGTS a recolher	39.952.958	67.583.888
Salários e ordenados	13.160.727	14.433.209
13º Salário a pagar	8.578.711	8.591.462
Rescisões e homologações	6.009.640	13.478.865
Acordos trabalhistas	7.318.416	7.190.239
INSS a recolher (a)	2.507.722	44.790.066
Provisão de férias	1.467.299	1.350.206
Contribuição assistencial	1.245.114	1.086.838
Mensalidade sindical	1.007.617	893.244
Férias a pagar	750.563	750.563
Serviços avulsos s/vínculo	228.005	198.909
Provisão FGTS Férias	117.385	108.016
Contribuição sindical	94.987	86.240
Mensalidade associativa	74.870	67.158
Estagiários	63.105	51.210
Pensão alimentícia	4.595	2.913
Consignações financeiras de empregados	(57.750)	(63.218)
	<u>82.523.964</u>	<u>160.599.808</u>

(a) Em janeiro de 2024, a Instituição aderiu ao Parcelamento Transação Fiscal Individual – TFF, reduzindo o saldo devedor.

12. Obrigações tributárias

<u>Descrição</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
IRRF a recolher s/ salários	3.625.003	123.366.502
Pis / Cofins / CSLL s/ serviços	38.052	2.341.912
IRRF a recolher s/ serviços	42.773	784.957
INSS a recolher s/ serviços	6.356	660.584
ISS a recolher s/ serviços	28.459	303.051
	<u>3.740.643</u>	<u>127.457.006</u>

Em janeiro de 2024, a Instituição aderiu ao Parcelamento Transação Fiscal Individual – TFF, reduzindo o saldo devedor dos débitos Federais.

INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR
(Em Recuperação Judicial)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

13. Provisões para demandas judiciais

O Instituto figura como réu em diversos processos administrativos e judiciais de natureza trabalhista, civil e tributária decorrentes do curso normal de suas operações, bem como em função do processo de reestruturação ocorrido desde 2016. As provisões trabalhistas, cíveis, previdenciárias e tributárias foram estimadas pela Administração consubstanciadas significativamente na avaliação de assessores jurídicos, sendo registradas contabilmente apenas as causas que se classificam como risco de perda provável e calculadas com base na melhor estimativa de desembolso futuro, como segue:

	2024			2023		
	Provisão	Depósito judicial	Líquido	Provisão	Depósito judicial	Líquido
Circulante	125.403.932	17.772.345	107.631.587	129.866.666	12.011.259	117.855.407
Trabalhistas	114.748.540	17.772.345	96.976.194	117.512.303	12.011.259	105.501.044
Cível	10.655.393	-	10.655.393	12.354.363	-	12.354.363
Não circulante	2.656.728	-	2.656.728	1.791.675	-	1.791.675
Trabalhistas	2.656.728	-	2.656.728	1.791.675	-	1.791.675
Cível	-	-	-	-	-	-
Total CP + LP	128.060.660	17.772.345	110.288.315	131.658.341	12.011.259	119.647.082

Ao longo do exercício houve movimentação de adições e baixas sobretudo de processos trabalhistas. Para a elaboração das Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, foi realizada uma análise criteriosa dos processos administrativos e judiciais, de maneira que a Administração, consubstanciada na posição de seus assessores legais, reavaliou a perspectiva de perda de tais processos classificando entre provável, possível e remota.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

A movimentação da provisão no exercício de 2024 está demonstrada a seguir:

Saldo em 31 de dezembro de 2023	119.647.082
Movimentação líquida	(9.358.767)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	110.288.315

Perdas possíveis, não provisionadas no balanço

A nova política de avaliação de risco prevê que ações em fase inicial, ou seja, aquelas em que não se discutiu mérito, a perda provável se refere somente a verbas incontroversas cujos valores estão devidamente contabilizados, já para valores em que se admite discussão a avaliação de risco seguirá as perspectivas de resultado, segundo as fases processuais e os encaminhamentos adequados a cada processo bem como paradigmas e precedentes legais por similaridade.

A evolução do montante classificado como de perda possível, para o qual não há provisão constituída é demonstrado como segue:

Descrição	2024	2023
Perdas possíveis	23.653.418	19.784.281

14. Outras obrigações

Descrição	2024	2023
Associação da Igreja Metodista (a)	7.974.076	8.614.876
Contas a pagar polos regionais	1.262.413	1.205.541
Acordos cíveis	223.480	2.558.216
Multas a pagar (b)	4.466.069	2.692.846
Outros valores - compensação INSS	-	1.008.612
Seguros a pagar	5.896	13.811
Total	13.931.934	16.093.902

(a) Refere-se a contrato de locação de imóveis, utilizados para fins educacionais;

(b) Referem-se a multas que constam na relação de débitos fiscais do Instituto.

INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR
(Em Recuperação Judicial)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

15. Parcelamentos

Descrição	Circulante		Não circulante	
	2024	2023	2024	2023
Acordo conta de água/energia (a)	612.864	1.313.998	-	238.659
Parcelamento FGTS (b)	-	1.287.638	11.206.575	14.464.779
Parcelamento municipal (c)	5.972.257	29.807	11.823.395	-
Parcelamento Transação Fiscal Individual - DD (d)	1.326.164	-	69.396.002	-
Parcelamento Transação Fiscal Individual - DP (d)	3.464.345	-	103.021.637	-
IRRF a recolher - parcelamento (e)	845.512	-	2.596.930	-
Total	12.221.142	2.631.443	198.044.539	14.703.438

- (a) Em setembro de 2017, foi firmado um acordo junto a Sabesp referente as contas de saneamento do período de 2004 a 2013 em 28 parcelas. Acordo de parcelamento Sabesp (serviço de fornecimento de água) Processo Judicial 564.01.2005.026.205-0 Apelação 1187298-0/1; em setembro de 2022, foi firmado um novo acordo junto a Sabesp referente as contas de saneamento do período de 2021 a 2022 em 30 parcelas; em setembro de 2023, foi firmado um acordo junto a Sabesp em 20 parcelas; em setembro de 2024, foi firmado um acordo junto a Sabesp em 6 parcelas;
- (b) Em fevereiro de 2023 foi firmado o parcelamento Contribuição social CSSP202200710 referente ao período 01/2015 a 01/2017 em 60 parcelas, em 19/11/2024 houve a liquidação; em dezembro foi firmado o parcelamento N.º 2023010403 em 140 parcelas, referente ao período 01/2015 a 04/2017;
- (c) Em 19 de janeiro de 2024, foi firmado o parcelamento Municipal número 545321/2024, referente ao parcelamento de débitos com a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, em 60 parcelas;
- (d) Em janeiro de 2024, a Instituição aderiu ao Parcelamento Transação Fiscal Individual - TFF, sendo os Demais Débitos - DD parcelado em 145 meses e os Débitos Previdenciários em 60 meses, detalhado na Nota Explicativa nº 30 – Recuperação Judicial.
- (e) Em agosto de 2024, a Instituição aderiu ao Parcelamento simplificado 02110001200875599512488 DD e DP referente ao período 07/2023 a 01/2023, em 60 parcelas.

INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR
(Em Recuperação Judicial)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

16. Compromissos a pagar

Descrição	2024	2023
Compromissos a pagar	194.811.066	107.393.110
Total	194.811.066	107.393.110

Os saldos são relativos a operações de mútuo realizadas com instituições metodistas de ensino, efetuadas em condições usuais de mercado para os respectivos tipos de operação e condições específicas (remuneração mensal) considerando os volumes das operações e prazos de pagamentos.

17. Patrimônio líquido

O Patrimônio Social do Instituto é constituído de bens, direitos, obrigações de qualquer natureza, assim como superávits acumulados desde a data de sua constituição, mensurados e registrados em obediência à legislação específica aplicável e às práticas contábeis adotadas no Brasil.

18. Gratuidades por meio de bolsas de estudo

As bolsas concedidas foram calculadas atendendo às determinações da Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791 de 21/11/2023, que em seu artigo 22, determina que o instituto de educação para obter o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá conceder bolsas de estudo na proporção de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes para a Educação Básica e 1(uma) bolsa de estudo integral para cada 4 (quatro) alunos pagantes para a Educação Superior, podendo para o cumprimento desta proporção, conceder bolsas parciais de 50%, considerando o mínimo de 1 (um) aluno bolsista integral para cada 9 (nove) alunos pagantes, de acordo com a renda do grupo familiar, definida no artigo 19 da Lei Complementar nº 187 de 16/12/2021:

	2024		2023	
	Educação Superior	Educação Básica	Educação Superior	Educação Básica
Quantidade de alunos				
Número de alunos matriculados	4283	327	6178	322
Número de alunos pagantes	3045	278	4074	257
Quantidade de bolsistas gratuidade				
Bolsistas Integrais (100%)	468	25	699	33
Bolsistas Parciais (50%)	65	8	177	7
Total bolsistas	533	33	876	40

INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR
(Em Recuperação Judicial)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

	2.024			2023		
	Educação Superior	Educação Básica	Total	Educação Superior	Educação Básica	Total
Bolsas gratuidade						
Bolsas integrais (100%)	5.364.858	359.145	5.724.004	8.646.759	421.723	9.068.481
Recursos próprios	5.364.858	359.145	5.724.004	8.646.759	421.723	9.068.481
Bolsas parciais (50%)	507.941	56.931	564.872	1.228.421	47.550	1.275.971
Recursos próprios	507.941	56.931	564.872	1.228.421	47.550	1.275.971
Valor total de gratuidades	5.872.799	416.076	6.288.876	9.875.180	469.273	10.344.452
Outras bolsas (não atendem o perfil da filantropia)						
Educação básica e superior						
Outras bolsas integrais (100%)	2.170.391	55.310	2.225.701	2.587.996	10.165	2.598.161
Outras bolsas parciais (50%)	406.658	267.567	674.226	1.346.889	130.959	1.477.848
	2.577.049	322.877	2.899.926	3.934.885	141.124	4.076.009
Pós graduação						
Outras bolsas integrais e parciais	-	-	2.464.922	-	-	2.775.473
Valor total de outras bolsas	2.577.049	322.877	5.364.848	3.934.885	141.124	6.851.482
Total de bolsas concedidas	8.449.848	738.953	11.653.724	13.810.065	610.396	17.195.934

INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR
(Em Recuperação Judicial)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

19. Receita operacional líquida

Descrição	2024	2023
Receita de ensino	59.570.762	76.378.842
Receita administrativa	8.033.666	1.063.885
	67.604.428	77.442.727
Deduções da receita		
Bolsas gratuidade	(6.288.876)	(10.344.452)
Outras bolsas	(5.364.848)	(6.851.482)
Descontos concedidos	(16.471.832)	(15.557.789)
	39.478.873	44.689.004

No ano de 2024 houve redução da receita, devido ao menor número de alunos matriculados, conforme demonstrado na nota explicativa nº 18, no entanto, a instituição fez reduções nos custos e despesas para ter menos impacto no resultado. A administração vem implantando medidas para maior captação de alunos, conforme Notas Explicativas nºs 1.2 Situação Financeira e Patrimonial.

20. Custos de serviços prestados

Descrição	2024	2023
Salários	(14.519.356)	(30.095.426)
Encargos e benefícios	(2.658.630)	(1.887.615)
Despesas gerais e administrativas	(171.006)	(221.385)
Serviços de terceiros e estagiários	(424.139)	(177.400)
Outros custos operacionais	(368.652)	(347.453)
Depreciação e amortização	(646.605)	(75.855)
Total	(18.788.388)	(32.805.134)

Em 2024 houve redução dos custos, devido a adequação à redução da receita, conforme Nota Explicativa nº 19.

INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR
(Em Recuperação Judicial)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

21. Despesas com pessoal

<u>Descrição</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Salários	(15.549.747)	(38.225.942)
Encargos e benefícios	(3.939.288)	(6.388.842)
Serviços de terceiros e estagiários	(300.081)	(187.854)
Total	<u>(19.789.116)</u>	<u>(44.802.638)</u>

Em 2024 houve redução de despesas com pessoal, para adequação à redução da receita, conforme Nota Explicativa nº 19.

22. Despesas gerais e administrativas

<u>Descrição</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Impostos e taxas (a)	(76.675.671)	(344.385)
Água	(1.865.517)	(1.983.067)
Energia elétrica	(1.213.286)	(1.811.752)
Manutenção e conservação	(700.514)	(881.826)
Material de uso e consumo	(429.977)	(655.950)
Propaganda e publicidade	(418.897)	(214.759)
Outras despesas	(259.388)	(1.111.563)
Telecomunicações	(250.905)	(278.218)
Serviços gráficos	(117.750)	(239.930)
Material didático	(5.643)	(47.581)
Material clínico hospitalar	(1.341)	(249.087)
	<u>(81.938.889)</u>	<u>(7.818.118)</u>

(a) Em 19 de janeiro de 2024, ocorreu o parcelamento de dívidas municipais através do parcelamento Municipal número 545321/2024, firmado com a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR
(Em Recuperação Judicial)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

23. Outras despesas

<u>Descrição</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Perdas Aliações Ativo Permanente (a)	(1.520.501)	(64.419)
Licença e manutenção do uso de softworks	(1.437.633)	(2.274.712)
Serviços de Terceiros	(1.296.584)	(189.730)
Outras despesas operacionais	(308.422)	(422.843)
Consultorias	(273.991)	(1.151.595)
Viagens e estadias	(177.390)	(102.209)
Alugueis	(122.679)	(46.693)
Contribuições a associações	(121.231)	(132.722)
Lanches e refeições	(14.216)	(65.728)
Transporte em geral	(5.378)	(11.833)
Total	(5.278.025)	(4.462.484)

(a) Refere-se a perda sobre venda de imóveis detalhados na nota explicativa nº 7.

24. Outras receitas

<u>Descrição</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Ganhos na alienação de ativo permanente (a)	32.440.994	-
Outras receitas	537.716	-
Total	32.978.710	-

(b) Refere-se a ganhos sobre venda de imóveis detalhados na nota explicativa nº 7.

25. Despesas financeiras

<u>Descrição</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Juros e multas passivos	(59.899.622)	(29.184.124)
Despesas com encargos de parcelamentos	(27.127.406)	(6.036.200)
Despesas bancárias	(3.130.924)	(927.850)
Descontos concedidos	(2.638.079)	(500.349)
Comissões	(1.901.219)	(691.073)
I.R.R.F s/ operações financeiras	(4.289)	(3.994)
Varição monetária passiva	(43)	(662)
Total	(94.701.582)	(37.344.252)

26. Receitas financeiras

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

Descrição	2024	2023
Juros e multas passivos	60.865.050	55.058.005
Descontos obtidos	49.802	613.827
Variações monetárias ativa	7.963	14.714
Rendimentos s/ aplicações	257	302
Juros futuros	-	(876)
Total	60.923.072	55.685.972

27. Instrumentos financeiros derivativos

O Instituto classifica os ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado, investimentos mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e ativos financeiros disponíveis para venda.

O instituto classifica passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros.

Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os custos da transação, são reconhecidos conforme incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo e mudanças no valor justo desses ativos, incluindo ganhos com juros e lucros a pagar, são reconhecidas no resultado do exercício.

Ativos financeiros mantidos até o vencimento

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

28. Seguros (não auditado)

O Instituto adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos.

O Instituto possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitar os riscos, buscando no mercado coberturas compatíveis com o nosso porte

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Reais)

e operações, sendo a nossa cobertura de seguros consistentes com os outros institutos de dimensão semelhante operando no setor. As premissas de riscos dada a sua natureza, não fazem parte do escopo da autoria das demonstrações contábeis, conseqüentemente, não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

29. Declarações de impostos e contribuições

As declarações de Imposto de Renda relativas aos cinco últimos exercícios estão sujeitas a eventual revisão e aceitação final pelas autoridades fiscais, assim como outros impostos, contribuições e encargos, inclusive trabalhistas e previdenciários.

30. Recuperação Judicial

Em fevereiro de 2021 foi contratado o escritório Galdino e Coelho e em março de 2021 a empresa Alvarez & Marsal para conduzir e assessorar o processo de Recuperação Judicial das Instituições de Ensino da Educação Metodista.

Em 14/04/2021, foi deferida medida cautelar antecedente ao Pedido de Recuperação Judicial, com vistas a obtenção de efeito suspensivo das ações executivas, bem como para viabilizar o preparo das Instituições para a Recuperação Judicial, e em 10/05/2021 foi deferido o pedido de Recuperação Judicial. Ato contínuo foi nomeada a empresa Medeiros & Medeiros Administração Judicial, como administrador judicial, que em 28/07/2021 apresentou parecer ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Em 05/11/2021 ao Superior Tribunal de Justiça deferiu pedido de tutela de urgência apresentado pelo Banco Santander (Brasil) S/A, para sustar o efeito suspensivo concedido ao recurso especial até julgamento pelo órgão colegiado. Tal recurso especial foi deferido em 09/09/2021 pela 3ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, o qual manteve o prosseguimento do processo de recuperação judicial.

Em 07/12/2021 ocorreu a sessão da 4ª turma do Superior Tribunal de Justiça para apreciação dos recursos interpostos, com relação a do efeito suspensivo, porém houve pedido vistas ao processo, postergando a decisão do pedido de sustação, o qual o julgamento do Agravo Interno na Tutela Provisória nº 3.654/RS foi retomado em sessão de 15/03/2022, ocasião em que, por maioria, deu-se parcial provimento ao Agravo Interno, restabelecendo o efeito suspensivo e, conseqüentemente, retomando o processo de recuperação judicial com ressalvas em relação às travas bancárias. O acórdão do Agravo Interno foi publicado em 08/04/2022.

Em 18/04/2022, foi deferido, pelo 2º Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS, autorização para a lavratura de escritura pública de desapropriação amigável referente ao imóvel de matrícula 2.549, na Comarca de Itapeva. Em 25/04/2022 foi autorizada a escrituração do contrato de compra e venda

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Reais)

firmado entre as Recuperandas, AL Incorporação LTDA. e KA Empreendimentos LTDA, por se tratar de negócio anterior e não de venda judicial, relativo aos imóveis de matrículas nºs 82.903, 82.094 e 82.095 da Comarca de Passo Fundo.

Em 19/05/2022, o 2º Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS homologou a arrematação realizada, por intermédio de leilão eletrônico, do imóvel de matrículas nº 82.858 e 83.904, no Centro da Comarca de Passo Fundo-RS, e determinou a expedição de carta de arrematação, o que permitiu o ingresso em caixa, em 23/05/2022, para pagamento imediato e já efetuado de despesas extraconcursais que estavam em aberto e devida prestação de contas nos autos do processo.

Em 26/05/2022, foi negado provimento, por unanimidade de votos, pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, ao recurso de Agravo de Instrumento interposto pelo Banco Bradesco, autuado sob o nº 5226005-48.2021.8.21.7000, que impugnava a prorrogação da extensão do stay period à Igreja Metodista no Brasil e autorizava a antecipada alienação de bens imóveis.

Em 06/09/2022 foi autorizado pelo Juízo a lavratura da escritura pública procedente da desapropriação amigável do imóvel de matrícula nº 11.436, Comarca de Belo Horizonte/MG, conforme Decreto Municipal nº 17.834 de 30/12/2021, oriundo do Município de Belo Horizonte/MG.

Em 27/09/2022 ocorreu a alienação dos imóveis de matrícula nº 36.918 e 13.046, ambos do Registro de Imóveis da Comarca de Lins/SP, cuja homologação se deu em 30/09/2022. O recurso deste imóvel é destinado ao pagamento dos credores da Classe I do Quadro Geral de Credores.

Em 06/12/2022 foram arrematados os imóveis de matrícula nº 2.540, 2.692 e 1.181, Comarca de Santa Bárbara D'Oeste. A arrematação foi homologada em 13/12/2022, e o valor de entrada deste imóvel é destinado ao pagamento de credor extraconcursal detentor de alienação fiduciária do imóvel, conforme aprovação da Assembleia Geral de Credores, ocorrida em 07/10/2022. O saldo remanescente da entrada será destinado ao pagamento dos credores da Classe I do Quadro Geral de Credores.

Em 06/06/2023, ocorreram as vendas de lotes de imóveis de matrículas nº 2.999, 25.615, 31.095, 33.247, 36.915/36.916, 50.038, 74.466 e 94.705, sendo o imóvel de matrícula nº 50.038, comarca de Birigui/SP, destinado a Transação Fiscal da Procuradoria da Fazenda Nacional, e os demais para ao pagamento dos credores da Classe I do Quadro Geral de Credores.

Em 16/08/2023 foram arrematados em leilão online os imóveis de matrícula 15.486, comarca de Altamira/PA e 103.615/103.616, comarca de São Bernardo do Campo/SP, ambos foram destinados ao pagamento dos credores da Classe I do Quadro Geral de Credores.

INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR

(Em Recuperação Judicial)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Reais)

Em 22/11/2023 ocorreu o leilão do imóvel de matrículas 95.283 e 95.284, Terreno da Barra, comarca do Rio de Janeiro, com destinação de recurso para o pagamento do PRJ.

Em 23/05/2024 foram arrematados os imóveis de matrícula nº 5.728, transcrição nº 14.168 e parte da averbação 19 da transcrição nº 14.184, comarca de Juiz de Fora/MG, assim como a atividade operacional de Educação Básica do Instituto Metodista Granbery, a qual ficará sob gestão do Grupo Metodista até 31/12/2024. O recurso da operação é destinado ao fluxo operacional das instituições e ao pagamento dos credores da Classe I do Quadro Geral de Credores.

Em 27/05/2024 foi leiloado o imóvel de matrícula nº 27.084, comarca de Lins/SP. A venda é destinada ao pagamento dos credores da Classe I do Quadro Geral de Credores.

Em 01/08/2024 ocorreu a arrematação do imóvel nº 131.151, comarca de Piracicaba/SP, destinada ao pagamento dos credores da Classe I do Quadro Geral de Credores.

Em 19/08/2024 foram leiloados os imóveis de matrícula nº 44.491 e 67.579, comarca de Piracicaba/SP, matrícula nº 10.725, comarca de Araçatuba/SP e matrícula nº 12.960, comarca de Campos do Jordão/SP, destinados ao pagamento dos credores da Classe I do Quadro Geral de Credores. Nesta mesma data ocorreu a arrematação da manutenção do Centro Universitário Izabela Hendrix, cujo recurso é destinado ao fluxo operacional das instituições.

Em 04/11/2024 ocorreu a arrematação dos imóveis de matrícula nº 74.416, comarca de Porto Alegre/RS, matrícula 24.095/24.094/40.995, comarca de Uruguaiana/RS, assim como a venda da manutenção dos colégios Americano e União. O recurso da operação é destinado ao fluxo operacional das instituições e ao pagamento dos credores da Classe I do Quadro Geral de Credores.

Em 22/11/2024 foi leiloado o imóvel de matrícula nº 14.184 - Av-15, comarca de Juiz de Fora/MG, com destinação de recurso para o pagamento do PRJ.

Em 09/12/2024 foi arrematado o imóvel de matrícula nº 13.410/14.105/56.644, comarca de São Bernardo do Campo/SP, cuja operação é destinada ao pagamento dos credores da Classe I do Quadro Geral de Credores, e Transação Fiscal da Procuradoria da Fazenda Nacional.

Todos os encaminhamentos estão disponíveis no site do administrador judicial (<https://www.administradorjudicial.adv.br/home>).

Assembleia Geral de Credores

Em 11/05/2022 o Superior Tribunal de Justiça decide a razão de petição apresentada pelas recuperandas, que o acórdão da Tutela Provisória nº 3.654/RS

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Reais)

já foi publicado e é o quanto basta para seu cumprimento, de modo a garantir os direitos dos requerentes diante do reconhecimento de sua legitimidade ativa para pleitear a recuperação judicial.

Diante da decisão em 13/05/2022 foi publicado o edital de convocação da assembleia geral de credores para o dia 10/08/2022, porém a solenidade não foi instalada em 1ª convocação por insuficiência do quórum mínimo (exigência contida no art. 37, § 2º, da Lei nº 11.101/2005). A assembleia foi instalada em 2ª convocação, no dia 24/08/2022, onde foram apresentadas modificações à última versão apresentada do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), as quais foram aprovadas pela maioria dos créditos presentes, para suspensão da solenidade. Retomada a sessão no dia 07/10/2022, a assembleia de credores concordou com nova suspensão da solenidade para o dia 22/11/2022, bem assim como em alienação de bens imóveis.

Retomados os trabalhos no dia 22/11/2022, foi apresentada última versão do plano de recuperação judicial com atualizações, o qual foi votado e sua aprovação foi arretada em razão de voto desfavorável do Banco do Brasil S/A, credor detentor de aproximadamente 74% dos créditos presentes na classe quirografária.

Mediante a questão levantada de abusividade do voto da instituição financeira, a Administração Judicial submeteu a ata da assembleia ao Juízo da recuperação judicial solicitando a intimação das instituições e do Banco do Brasil S/A. Em sua decisão, o Juízo discorreu sobre a relevância do processo de recuperação judicial e a necessidade de aplicar um modelo estrutural de resolução ao litígio coletivo, que contempla múltiplos devedores e múltiplas obrigações. Quanto ao voto contrário ao PRJ pelo Banco do Brasil S/A, afirmou que houve violação do dever de boa-fé, resultando em conduta economicamente irracional sem explicação razoável, pelo que declarou a abusividade do voto - o que viabilizou, assim, a aprovação do PRJ pelos demais credores na forma do art. 45 da Lei nº 11.101/2005. O plano de recuperação judicial foi homologado pelo Juízo em 03/12/2022, com consequente concessão da recuperação judicial ao Grupo Metodista.

Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) visa preservar as operações e as atividades das Recuperandas, de modo a viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira, permitindo-se a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, e promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Avaliação de Ativos e Utilização de Ativos Imobiliários

O plano aprovado na Assembleia Geral de Credores em 22/11/2022 tem como base sólida a venda de ativos imobiliários, onde as Recuperandas e a Associação da Igreja Metodista (AIM) poderão alienar ativos imobiliários em forma de unidades

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Reais)

produtivas isoladas (UPI's imobiliárias). As alienações dos ativos respeitarão o artigo 60 da Lei 11.101/05, com as alterações havidas pela lei nº 14.112 de 2020.

Preferencialmente, os ativos imobiliários que serão objeto de venda na forma de UPI's serão aqueles nos quais não são, atualmente, desempenhadas as atividades das Recuperandas, e fazer frente a:

- (i) Compromissos estabelecidos junto aos credores concursais no âmbito do PRJ;
- (ii) Obrigações tributárias parceladas junto ao poder público a fim de sanear o passivo fiscal existente;
- (iii) Custos associados ao seu processo de Recuperação Judicial e sua implementação.
- (iv) Manutenção das atividades das Recuperandas ao longo do período de implantação do Plano de Recuperação aqui exposto, onde haverá necessidade de caixa na sua fase inicial;
- (v) Complementarmente poderão ser definidas UPI's operacionais, caso seja necessário para cumprimento da forma de pagamento do presente plano de recuperação. Caso sejam criadas tais UPI's operacionais, parciais ou total, seguirão os processos de venda previstos em lei, além de notificação para as devidas aprovações junto ao Ministério da Educação e Conselho de Administração de Defesa Econômica (CADE).

No plano já foram formadas as UPI's Liberdade, Taquaral, e IPA, e poderão ainda formar, no curso do seu cumprimento, UPIs sobre ativos imobiliários e preferencialmente não operacionais, hipotecados em favor de Credores Hipotecários Colaboradores e Credores Hipotecários Colaboradores Aderentes, sendo certo que a venda de tal UPI somente poderá ser realizada mediante a expressa adesão e autorização do respectivo credor.

Em 26/09/2022 em leilão online foi arrematado o imóvel de matrícula nº 96.437, Comarca de Passo Fundo/RS, e a operação do Instituto Educacional de Passo Fundo, o qual foi homologado pelo Juízo em 27/09/2022. A operação denominada 'UPI IE' é fundamentada pela cláusula 2.5 do plano aprovado e homologado. O recurso desta operação é destinado ao pagamento dos credores da Classe I do Quadro Geral de Credores.

Em leilão online em 07/03/2023, o qual foi arrematado o imóvel de matrícula nº 74.416, Comarca de Porto Alegre/RS. Tal operação denominada 'UPI IPA', prevista na cláusula 3.7.8 do PRJ aprovado pelos credores, estabelece empreendimento imobiliário e o pagamento do credor hipotecário do imóvel. A arrematação foi homologada pelo Juízo em 09/03/2023, e o pagamento ao credor hipotecário aderente ocorreu em 20/04/2023, dando quitação do crédito da Classe II deste hipotecário aderente.

Em 15/12/2023, ocorreu a arrematação do imóvel matrícula nº 92.957, comarca de Belo Horizonte/MG. A operação denominada 'UPI Liberdade', prevista na cláusula 3.7.7 do PRJ aprovado pelos credores, estabelece empreendimento imobiliário e o

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Reais)

pagamento do credor hipotecário do imóvel, cujo pagamento ocorreu em 28/12/2023, dando quitação do crédito da Classe II deste hipotecário aderente.

Reestruturação Societária

As Recuperandas podem executar uma reorganização societária com o objetivo de converter parte ou todas as Recuperandas em sociedades empresárias ou transferir parte ou a totalidade das suas atividades operacionais para uma ou mais sociedades empresárias, caso julguem necessário e desde que tenham capacidade econômica para fazer frente aos custos da referida conversão, incluindo, mas não se limitando às obrigações fiscais inerentes a esta nova estrutura societária. Tal conversão ou transferência poderá ocorrer, portanto, quando houver geração de caixa disponível para fazer frente a tais compromissos ou se houver a necessidade de conversão ou transferência das atividades operacionais para uma ou mais sociedades empresárias para fins de captação de recursos e geração de receitas. Ainda, as Recuperandas podem executar uma reorganização societária envolvendo as entidades do próprio grupo, mantendo-se como associações ou adotando outras formas jurídicas sem fins lucrativos visando a organização da governança corporativa, atividades e ativos relacionados ao grupo educacional de forma mais eficiente e produtivo.

Financiamento às Recuperandas

A fim de dar continuidade as atividades das Recuperandas e auxiliar o soerguimento do Grupo, o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) prevê o uso de linha(s) de financiamento(s) no curso da Recuperação Judicial. Tal modalidade está prevista de acordo com os termos dos artigos 67, 69-A, 69-B e 84 I-B da Lei de Recuperação Judicial, conhecida no mercado como DIP (Debtor in Possession), tudo com o propósito de conferir maior segurança e estímulos àqueles que pretenderem participar do processo de soerguimento.

Em 14/12/2022 foi aprovado pelo Juízo a contratação de financiamento DIP, em nome do Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista (IPA), conforme prevê o plano de recuperação judicial aprovado pelos credores e homologado judicialmente, em sua cláusula 2.9. O recurso aportado em 2022 foi quitado em 23/08/2023.

Em 24/05/2023, o Juízo Recuperacional apreciou o pedido formulado pelas recuperandas e autorizou a celebração de DIP em nome do Instituto Metodista de Ensino Superior (IMS), para o cumprimento de obrigações correntes. Os aportes ocorreram em 28/06/2023, 23/08/2023 e 05/09/2023.

Em 09/11/2023, foi autorizado pelo Juízo novo financiamento DIP em nome do Instituto Metodista de Ensino Superior (IMS), para corroborar ao processo de soerguimento. O aporte ocorreu em 28/12/2023.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Reais)

Em 29/07/2024 ocorreu a arrematação do imóvel de matrícula nº 238.740, Comarca do Rio de Janeiro/RJ. O imóvel figura como garantia constituída nas operações de financiamento DIP, e desta forma o recurso foi destinado para quitação integral do DIP celebrado em 24/05/2023, e parcial do DIP aportado em 09/11/2023.

Pagamento dos Credores

As formas de pagamento aprovadas levaram em consideração:

- (i) a capacidade de pagamento das recuperandas ao longo do tempo, além da disponibilização de imóveis não operacionais, bem como de eventuais unidades operacionais definidas pelas recuperandas. Além disso, estão sendo disponibilizados partes ociosas de imóveis operacionais. O uso do patrimônio possível e disponível das recuperandas e da AIM oferece solidez ao Plano de Recuperação e conseqüentemente ao pagamento dos credores;
- (ii) preservação dos créditos de menor valor;
- (iii) manutenção das atividades de ensino, e por conseqüência, garantia dos postos de trabalho.

Credores Classe I

No âmbito do artigo 54 Parágrafo único da lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, os créditos trabalhistas cuja natureza seja estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial serão pagos, até o limite de cinco salários-mínimos por trabalhador, em até 30 (trinta) dias da data da homologação do PRJ.

Com os recursos iniciais da alienação dos imóveis destinados a Classe I será feito um pagamento inicial a todos os credores trabalhistas no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), limitados ao valor dos créditos listados de cada credor. Dessa forma pretende-se alcançar de forma mais célere o interesse dos credores mais vulneráveis.

Os credores trabalhistas que não forem integralmente atendidos nos pagamentos iniciais mencionado acima, o montante remanescente, sem incidência de deságio, será pago em até 12 (doze) meses contados a partir da data de homologação do PRJ. Caso a totalidade dos créditos novados não tenham sido honrados até o décimo segundo mês contado após a homologação do plano, a RME poderá estender o prazo por 24 (vinte e quatro) meses adicionais, para que o saldo remanescente dos créditos trabalhistas seja quitado em espécie, na integralidade desse saldo remanescente do crédito novado, com as devidas correções monetárias previstas.

Os pagamentos realizados aos credores Classe I serão corrigidos pela taxa de 3% ao ano pelo período entre a data de deferimento do pedido de recuperação judicial e a data de homologação do PRJ; e pelo índice IPCA/FGV pelo período entre a data da homologação do PRJ e a data de pagamento dos créditos.

INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR

(Em Recuperação Judicial)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Reais)

Mediante a homologação do PRJ em 03/12/2022, iniciou-se em 20/12/2022 o pagamento dos créditos trabalhistas com natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial serão pagos, até o limite de cinco salários-mínimos por trabalhador, conforme prevê a cláusula 3.2 do plano. Até 31/12/2024 foram pagos 3.079 credores, no total de R\$ 6.942.384,36.

Os pagamentos permanecem sendo efetivados e até março/2025 foram pagos 3.088 credores, no total de R\$ 6.961.791,52, correspondente a 92% dos credores que tem direito ao recebimento deste crédito, não tendo sido realizado o pagamento apenas aos credores que não informaram seus dados bancários para fins dos depósitos, conforme estabelecido na cláusula 4.7 do Plano de Recuperação Judicial.

Em 08/09/2023, iniciou-se o pagamento parcial e antecipado dos credores que detinham direito da parcela no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), limitados ao valor dos créditos listados, a qual pelo PRJ aprovado o vencimento seria dezembro/2023.

Em 13/12/2023 deu-se início ao pagamento do restante da parcela, dando assim, fiel cumprimento ao PRJ. Até 31/12/2024 foram pagos 5.232 credores no montante R\$ 43.562.419,00. Os pagamentos permanecem sendo efetivados e até março/2025 foram pagos 5.315 credores no total de R\$ 44.268.112,21, corresponde a 61,1% dos credores que tem direito ao recebimento deste crédito. Os pagamentos que não foram realizadas são pertinentes aos credores que não informaram seus dados bancários para fins dos depósitos, conforme estabelecido na cláusula 4.7 do PRJ, aos que possuem crédito ilíquido para pagamento, conforme cláusula 4.1 do PRJ, e os que aguardam o decurso do prazo de vencimento conforme decisão do Juízo da Vara de Falência e Recuperação Judicial de Porto Alegre, onde considera-se vencido o crédito após a fluência de 12 meses, prorrogável por mais 24 meses após a sentença do incidente de habilitação que reconhece o crédito ou da publicação do relatório de análises.

Em 21/12/2023 iniciou-se o pagamento de FGTS dos credores inativos, conforme cláusula 3.2.3 do PRJ. Até 31/12/2024 foram pagos 3.669 credores no montante de R\$ 56.357.607,32, e até março/2025 foram pagos 3.767 credores no total de R\$ 56.858.951,23.

Credores Classe II

Os Credores com Garantia Real sofrerão deságio de 30% (trinta por cento) sobre a totalidade de seus créditos e receberão o valor remanescente em até 120 (cento e vinte) meses contados a partir da data da homologação do PRJ.

Os pagamentos serão corrigidos pela taxa referencial (TR) acrescida de 3% ao ano (TR + 3% a.a) pelo período entre a data da homologação do PRJ e a data de pagamento de tais créditos.

INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR

(Em Recuperação Judicial)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Reais)

Em 20/04/2023 e 28/12/2023 houve a quitação dos credores hipotecários aderentes, vinculados a 'UPI IPA' e 'UPI Liberdade'.

Credores Classe III

Todos os Credores Quirografários receberão o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), limitado ao valor de seu crédito, em até 12 (doze) meses contados a partir da data da homologação do PRJ.

Os credores quirografários que não forem integralmente atendidos no pagamento inicial mencionado acima receberão o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), limitados ao valor de seu crédito, em até 120 (cento e vinte) meses contados a partir da data da homologação do PRJ. Havendo saldo remanescente superior a R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, tais créditos sofrerão deságio de 30% (trinta por cento), limitados ao valor do crédito e pagos em até 120 (cento e vinte) meses contados da data da homologação do PRJ.

Os pagamentos realizados aos credores quirografários serão corrigidos pela taxa referencial (TR) acrescida de 3% ao ano (TR + 3% a.a) pelo período entre a data da homologação do PRJ e a data de pagamento de tais créditos.

Em 21/12/2023, iniciou-se o pagamento dos credores Classe III no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), limitado ao valor de seu crédito. Até 31/12/2024 foram pagos 39 credores no montante de R\$ 293.040,99, e até março/2025 foram pagos 61 credores no total de R\$ 457.537,37. Os pagamentos que não foram realizadas são pertinentes aos credores que não informaram seus dados bancários para fins dos depósitos, conforme estabelecido na cláusula 4.7 do PRJ.

Credores Classe IV

Todos os credores ME e EPP receberão o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), limitado ao valor do crédito de cada credor, em até 12 (doze) meses contados a partir da data da homologação do PRJ.

Havendo saldo remanescente a ser pago, tais créditos acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sofrerão deságio de 50%, o montante remanescente após o deságio será pago em até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de homologação do PRJ.

Os pagamentos serão corrigidos pela taxa referencial (TR) acrescida de 3% ao ano (TR + 3% a.a) pelo período entre a data da homologação do PRJ e a data de pagamento de tais créditos.

Em 21/12/2023, iniciou-se o pagamento dos credores Classe IV no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), limitado ao valor de seu crédito. Até 31/12/2024 foram pagos 6 credores no montante de R\$ 43.851,70, e até março/2025 foram pagos 14 credores no total de R\$ 87.736,37. Os pagamentos que não foram realizadas são

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Reais)

pertinentes aos credores que não informaram seus dados bancários para fins dos depósitos, conforme estabelecido na cláusula 4.7 do PRJ.

Transação Fiscal

A Transação Fiscal junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Receita Federal do Brasil – RFB, e entes estaduais e municipais visa o equacionamento do passivo tributário, além de permitir a retomada da regularidade fiscal das Instituições de Ensino, possibilitando como exemplo, a celebração de convênios com entes públicos, face a expedição de certidão negativa de débitos. O equacionamento das dívidas tributárias está previsto na cláusula 3.6 do PRJ.

Em 13/05/2021 foi contratado o escritório Ramos e Zuanon Advogados com o propósito de assessorar as instituições pertencentes à Educação Metodista no levantamento e negociações dos débitos de natureza tributária (nas esferas federal e municipal), junto às respectivas procuradorias.

No dia 06/08/2021 foi apresentada proposta de transação tributária perante a Procuradoria da Fazenda Nacional da 3ª Região, posteriormente aditada, em 27/09/2021, para ajustar o cronograma de pagamento de acordo com exigência feita pelos procuradores encarregados da análise.

Entre dezembro/2021 e abril/2022 foram tratados junto a Procuradoria da Fazenda Nacional as alternativas para parcelamento do FGTS, que precisavam ser obtidas diretamente pelos procuradores junto à Caixa Econômica Federal. Ao final de abril/2022, foram enviados os extratos com a possibilidade de parcelamento, e, na sequência, formalizada a transação do FGTS em relação às instituições que possuem débitos inferiores a R\$1 milhão.

Foi ajustado com a Procuradoria que novo pedido de transação, considerando agora em nossos cálculos os números do FGTS, seria apresentado até o final do mês de maio/2022.

Em abril/2022, a PGFN manifestou seu entendimento de que seria necessário o ajuste dos termos da transação para que fosse fundamentada na condição de entidades de ensino filantrópica, o que foi efetivado em julho/2022.

Em agosto/2022, foi protocolada petição ajustando novamente o fluxo de pagamento da Proposta de Transação, bem como ajustar a indicação dos imóveis a serem vendidos para a realização das amortizações extraordinárias.

Em novembro/2022, foi protocolada nova petição incluindo débitos no fluxo de pagamento, indicando a utilização de depósitos judiciais específicos para pagamento dos valores de entrada do FGTS (inativo), eleger a forma de amortização de débitos e parcelas em decorrência de receitas extraordinárias, indicação a utilização de precatórios e recursos de imóveis específicos como forma de

INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR

(Em Recuperação Judicial)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Reais)

pagamento das parcelas, extensão de garantia a débitos de FGTS, além de requerer o levantamento de gravames de imóveis da Recuperação Judicial.

Em 16/11/2023, foi firmado termo de adesão ao PRT-E junto à Prefeitura de São Bernardo do Campo visando a regularização tributária.

Em 06/12/2023, foi finalizado o processo de assinatura por todas as procuradorias da Fazenda Nacional do instituto da transação fiscal, que possibilitou a regularização de débitos fiscais das instituições metodistas, incluindo-se os débitos de FGTS inscritos em dívida ativa.

Em 18/01/2024, a Procuradoria da Fazenda Nacional consolidou no sistema os débitos inseridos na Transação Fiscal realizada em dezembro/2023, e foi consolidada e deferida em 07/02/2024.

Em 19/01/2024, iniciaram-se os pagamentos da dívida tributária objeto da transação firmada com o município de São Bernardo do Campo/SP.

Em 15/02/2024, foi firmada a escritura de dação em pagamento dos imóveis de matrícula nº 54.807 a 54.815 e 88.425, comarca de São Bernardo do Campo/SP, para abatimento da dívida tributária transacionada com o município de São Bernardo do Campo/SP.

Em 13/05/2024, ocorreu o leilão do imóvel de matrícula nº 91.851, comarca de Piracicaba/SP. O recurso é destinado a Transação Fiscal da Procuradoria da Fazenda Nacional. Em 28/06/2024 foi utilizado o recurso do leilão do imóvel para antecipação de parcelas.

Em 16/12/2024 foi arrematado o imóvel de matrícula nº 15.135/45.935/84.224/84.225, comarca de São Bernardo do Campo/SP, cuja destinação é para o pagamento da Transação Fiscal da Procuradoria da Fazenda Nacional.

31. Eventos subsequentes

Recuperação Judicial

Em 13/01/2025, iniciou-se o pagamento dos credores Classe IV no valor acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mediante a fluência do prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de homologação do PRJ. Até março/2025 foram pagos 7 credores no total de R\$ 314.101,79. Os pagamentos que não foram realizadas são pertinentes aos credores que não informaram seus dados bancários para fins dos depósitos, conforme estabelecido na cláusula 4.7 do PRJ.

Em 27/02/2025, foi autorizada, pelo juízo, a realização do pagamento do saldo residual de FGTS diretamente na conta corrente cadastrada em favor de cada credor, desde que tenha efetivamente ocorrido a quitação das competências em

INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR

(Em Recuperação Judicial)

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Reais)

aberto junto à conta vinculada da CEF, devendo ser observado os índices de correção monetária e juros aplicáveis aos créditos principais, bem como procederem em tais pagamentos, de forma separada dos créditos principais.

Em 13/03/2025, foi iniciado o pagamento para os credores que detêm direito ao recebimento do saldo residual de FGTS.

Os demais acontecimentos ao longo do ano de 2025, referem-se especificamente sobre pedidos para alienações de imóveis, além de outros credores promovendo habilitações de crédito retardatárias e solicitando informações sobre cumprimentos. O processo de recuperação judicial prossegue com os procedimentos inerentes.

Transação Fiscal

Em 31/01/2025, ocorreu antecipação de parcelas com o recurso da entrada do leilão do imóvel matrícula nº 15.135/45.935/84.224/84.225, comarca de São Bernardo do Campo/SP, arrematado em 16/12/2024.

Em 28/02/2025, ocorreu antecipação de parcelas com o recurso da 2ª parcela do leilão do imóvel matrícula nº 15.135/45.935/84.224/84.225, comarca de São Bernardo do Campo/SP, arrematado em 16/12/2024.

A dívida tributária transacionada com o município de São Bernardo do Campo/SP permanece sendo paga com regularidade.

Estimativas e julgamentos contábeis críticos

Perda de crédito estimada ("PCR") - Dificuldade de pagamento das mensalidades por perda de renda dos alunos ou de familiares responsáveis financeiros, havendo possibilidade de aumento da PCR para os casos de alunos inadimplentes e evadidos.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não foram identificados impactos significativos no volume de recebíveis que justifiquem remensuração da provisão com base na perda esperada.

Decisão do STF sobre 'coisa julgada' em matéria tributária

Em 08 de fevereiro de 2023 o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou os Temas 881 - Recursos Extraordinário nº 949.297 e 885 - Recurso Extraordinário nº 955.227.

Tema 881 - Recursos Extraordinário nº 949.297

Limites da coisa julgada em matéria tributária, notadamente diante de julgamento, em controle concentrado pelo Supremo Tribunal Federal, que declara a constitucionalidade de tributo anteriormente considerado inconstitucional, na via do controle incidental, por decisão transitada em julgado.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em Reais)

Tema 885 - Recurso Extraordinário nº 955.227

Efeitos das decisões do Supremo Tribunal Federal em controle difuso de constitucionalidade sobre a coisa julgada formada nas relações tributárias de trato continuado.

Os ministros que participaram destes temas concluíram, por unanimidade, que decisões judiciais tomadas de forma definitiva a favor dos contribuintes perdem o efeito se, depois, o STF tiver entendimento diferente sobre o tema.

Nessa linha, a análise sobre os impactos advindos do julgamento dos Temas 881 e 885 passa pelo exame/confirmação de dois pontos: (i) existência de coisa julgada favorável, em ação individual vinculada a relação jurídica de trato continuado, reconhecendo a inconstitucionalidade da cobrança tributária; e (ii) superveniência de decisão desfavorável do STF, em repercussão geral ou controle concentrado, declarando a constitucionalidade da cobrança.

Em relação aos processos judiciais tributários da Rede Metodista, não foram identificados quaisquer impactos decorrentes do julgamento dos Temas 885 e 881.

32. Aprovação para emissão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do Instituto foram aprovadas para emissão pelo Conselho de administração e Diretoria Geral.

Ismael Forte Valentin
Diretor Geral

Ágata Pandolpho
Contadora
CRC 1SP218702/O-2

As demonstrações contábeis foram auditadas, com a emissão do parecer pela SGS Auditores Associados S/S Ltda – CRC 2 SP 024.456/O-4.